



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PIRANHAS



NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (Napne)

Edital 01/19

Edital de Seleção da Identidade Visual do Napne Campus Piranhas

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) é o setor dos campi do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) que tem por objetivo promover a acessibilidade dos alunos com necessidades educacionais específicas, visando a eliminação de barreiras arquitetônica, comunicativa, comportamental e pedagógica. O Napne foi criado pela resolução Nº 46/CS em 22/12/2014 e está vinculado diretamente à Direção de Ensino. Assim, visando a permanência e o êxito dos alunos conforme as suas demandas específicas, o Napne atua nos cinco pilares da educação, a saber: ensino, pesquisa, extensão, gestão e internacionalização.

O Napne Campus Piranhas torna público o presente Edital de Seleção da Identidade Visual.

1 – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 – Selecionar e eger uma arte para compor a nova identidade visual do Napne - que poderá ser desenvolvida pelos próprios membros do setor, a partir da logo - e será utilizada para representar a entidade em meios de comunicação e quaisquer outras formas convenientes ao mesmo.

2 – DOS PARTICIPANTES

2.1 – O concurso é aberto a todos os discentes e servidores do Instituto Federal de Alagoas (Campus Piranhas), com ou sem formação superior em área específica.

2.2 – É permitida a participação de forma individual ou coletiva. Sendo participação coletiva, é de responsabilidade dos/as autores/as a divisão do presente de premiação, caso sua proposta seja a ganhadora.

2.2 – Cada participante é responsável pela originalidade de seu trabalho. O Napne Campus Piranhas exime-se de coincidências, semelhanças ou plágio que, porventura, possam ocorrer entre trabalhos concorrentes e/ou obras já existentes.

2.3 – Os participantes deverão apresentar uma obra inédita.

2.4 – Não existe limite de propostas por participante. É possível inscrever mais de um projeto.

3 – DAS EXIGÊNCIAS

3.1 – A marca base deve ser composta por um logotipo com o nome do setor, ou seja, Napne Campus Piranhas, e/ou conceito que referencie o mesmo. Ela deve ser de fácil identificação e memorização, permitindo a visualização e identificação em diferentes escalas, assim como nas versões colorida e monocromática.

3.1.1 – A proposta artística deverá conter:

01 versão da marca em preto e branco nos formatos JPEG e PDF;

01 versão positiva (marca em preto sobre fundo branco);

01 versão negativa (marca em branco com fundo preto).

01 versão em escala de cinza;

01 versão com fundo transparente (.png).

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As propostas de material deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **napnecampuspiranhas@gmail.com** com assunto “Identidade Visual do Napne Campus Piranhas”. O e-mail deve conter todos os formatos requeridos do item 3.1.1 desse edital, nome do concorrente, telefone e endereço anexado ao corpo da carta eletrônica.

4.2 – O prazo final para o envio será até às 23h59min do dia **8.4.2019**.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – O Napne irá avaliar as propostas em reunião. As propostas serão submetidas à votação dos integrantes do setor.

5.2 – A proposta artística vencedora será divulgada nas redes sociais do Ifal Campus Piranhas.

5.3 – Membros do Napne que participarem do concurso estão impedidos de fazer parte da votação.

6 – DA PREMIAÇÃO

O Prêmio reservado para a identidade visual que for escolhida para representar Napne Campus Piranhas será, além de nossa gratidão eterna, uma cesta de mimos, como forma de agradecimento simbólico.

7 – DOS PRAZOS

11/3/2019: Abertura do concurso;

8/4/2019: Data máxima para inscrição de propostas;

10/4/2019: Análise das propostas enviadas ao Napne;

15/4/2019: Divulgação do resultado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O (a) participante que obtiver a premiação cede, automaticamente, os direitos autorais de seu trabalho ao Napne Campus Piranhas para ser utilizado para qualquer fim, por prazo indeterminado, abrindo mão de qualquer tipo de indenização, ressarcimento, pagamento ou benefícios além dos previstos nesse edital pela cessão desses direitos.

8.2 - O vencedor deverá estar de acordo e assinar o **Anexo 1** presente neste Edital.

8.2 – Sob nenhum pretexto serão aceitos os trabalhos que não forem entregues na forma e no prazo previsto neste regulamento.

Napne Campus Piranhas

Contato

napnecampuspiranhas@gmail.com

ANEXO 1

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____, portador do CPF nº _____, cedo e transfiro ao Napne Campus Piranhas de forma irrevogável e irretratável, os direitos autorais e patrimoniais, de toda a proposta artística, de minha autoria, ganhador do Edital de Seleção da Nova Identidade Visual do Napne Campus Piranhas para ser utilizado de toda e qualquer forma por esta entidade, incluso nisso futuras modificações da mesma.

Piranhas/AL, _____ de _____ de 2019.

Nome do Cedente: _____
CPF do Cedente: _____

Napne Campus Piranhas:

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____